

PROPOSTA N.º 93/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza cultural;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Associação Orquestral Académica de Lisboa, adiante designada por AOAL, pessoa coletiva n.º 514 037 083, com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, Reitoria da Universidade de Lisboa, 1649-004 Lisboa, é uma associação de carácter cultural, pedagógico e artístico, que visa, nos termos do artigo 2.º dos respetivos Estatutos *“realizar ações no âmbito da produção musical e gerir projetos instrumentais*

amadores, envolvendo, designada, mas não exclusivamente, antigos e atuais estudantes, funcionários e docentes universitários.”;

- IV. A AOAL dirigiu à JFA um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do autocarro da JFA para uma deslocação de Lisboa a Santa Cruz (Torres Vedras), viagem de ida e volta, no dia 30 abril, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 64, que deu entrada nos serviços a 21 de abril de 2023 (cfr. documento em anexo);
- V. A deslocação da AOAL a Santa Cruz (Torres Vedras) será no âmbito de um concerto “Requiem de Mozart”, na Igreja, que junta a Orquestra Académica da Universidade de Lisboa, a Camerata Vocal de Torres Vedras e o Coro emCANTUS, da Associação Coral de Odivelas;
- VI. A AOAL compromete-se a fazer a realizar uma atuação numa iniciativa da JFA, em 2023, fazer referência ao apoio da Freguesia de Alvalade através da menção expressa, “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade” e inclusão do respetivo logotipo em toda a informação difundida nos meios de comunicação sobre o concerto na Igreja de Santa Cruz (Torres Vedras);
- VII. A data, 30 de abril, a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VIII. A AOAL compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da JFA;
- IX. O apoio não financeiro, sob a forma de cedência do autocarro, tem uma utilidade económica correspondente a € 303,68 (trezentos e três euros e sessenta e oito cêntimos), considerando o número de quilómetros da deslocação proposta (162 Km), multiplicado pelo valor/Km, que, para 2023, é de € 1,19, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 20 de janeiro de 2020, apostado à INF/02/FIN/2020 do Serviço de Finanças;

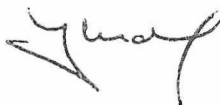
- X. De acordo com o artigo 16.º, do RAAFA, o pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do autocarro, da AOAL não está sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º, do RAAFA, sem prejuízo da instrução do procedimento administrativo conducente à autorização do apoio pela JFA;
- XI. Em 2018, a AOAL beneficiou de um apoio financeiro da JFA, no valor de € 6.200,00 (seis mil e duzentos euros);
- XII. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do apoio não financeiro, sob a forma de cedência do autocarro, à AOAL;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- a) Deferir o apoio não financeiro, sob a forma de cedência do autocarro, no dia 30 de abril, à AOAL, nos termos atrás descritos.

Lisboa, 27 de abril de 2023

O Presidente,



José Amaral Lopes